



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 89 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO,
OBRAS E URBANISMO, O CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$
50.000.000,00 (CINCOENTA MI-
LHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei 3.154
de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de
novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria '
de Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de
Cr\$ 50.000.000,00 (CINCOENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço
da dotação consignada no vigente orçamento.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.10.58.3232.18	Manutenção e Encargos da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo -
	- Cr\$ 50.000.000,00



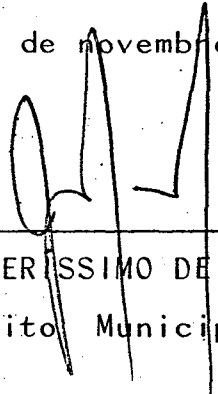
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O Decreto Suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10	Secretaria de Planejamento
10.01.	Gabinete do Secretário
10.01.07.40.1831.25	Obras do Projeto CURA
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 50.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 19 de novembro de 1984.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal